



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO nº 21/2013

Data 19.12.2013

SÚMULA. Estabelece a Programação Financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2014, e dá outras providências.

OSMAR ZORSI, Presidente da Câmara municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. •

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Exercício Financeiro de 2014, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Legislativo, em conformidade com os valores autorizados na LOA (Lei Orçamentária Anual) Lei nº 926/13, de 29.11.2013, **conforme Anexo I.**

Art. 2º. O cronograma de execução mensal de desembolso (Despesa) estará vinculado ao efetivo cumprimento da programação financeira (Interferência Financeira Ingressos) estabelecida nesta resolução, devendo o Poder Executivo e Legislativo promoverem a limitação de empenho, visando à inoccorrência de déficit, em caso de desempenho da arrecadação abaixo do previsto na programação financeira.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de dezembro de 2013.


OSMAR ZORSI
Presidente da Câmara